



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

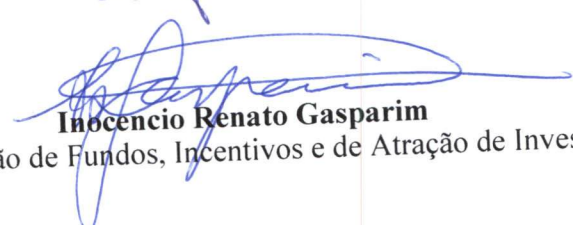
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

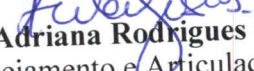
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad referendum*” do Superintendente da SUDAM, emitida no Processo nº 59004/000247/2015-23 em 11/11/2016, por meio do Ato nº 38/2016, relativa à celebração do contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Sintonia Comércio e Serviços Automotivos Ltda, que trata da contratação da Empresa especializada em manutenção de veículos, com fornecimento de serviços de mão de obra, no valor de R\$ 6.601,58 (seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014 e na manifestação da unidade técnica, constantes naqueles autos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas